



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Setembro de 2023 às 14:52 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-4182023, Código de validação: 6FE67DDA09.**



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 4182023
(relativo ao Processo 95582023)
Código de validação: 6FE67DDA09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9558/2023

ASSUNTO: CONTRATOS (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE KITS FOTOVOLTAICOS - CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ARP DE KITS DE GERADORES FOTOVOLTAICOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM DIVERSAS UNIDADES MINISTERIAIS EM TODO ESTADO DO MARANHÃO)

INTERESSADO: Ravilson Galvão Meireles

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-COEA - 1752023 oriundo da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura - COEA, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório visando a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Sistemas de microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar – ON GRID, para atender as necessidades de diversas Promotorias de Justiça.

1. Convém destacar que o pleito foi analisado anteriormente (PARECER-DGAJA- 3662023) oportunidade na qual esta Assessoria se manifestou pela aprovação do Edital de Licitação e sugeriu alterações quanto ao Termo de Referência e Minuta do Edital;
2. ID nº 7291646 - consta novo Termo de Referência e seus Anexos;
3. MEMO-COEA-2462023 - COEA encaminhou os novos documentos e informou o novo valor estimado de R\$ 7.902.828,26 (sete milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos);
4. ID nº 2969904 - consta a Minuta do Edital Pregão Eletrônico nº 45/2023 alterada pela CPL;
5. DESPACHO-CPL-5032023 - CPL encaminhou nova Minuta alterada e prestou informações;



Assessoria Jurídica da Administração

6. Os autos retornam a esta Assessoria por meio do despacho da DESPACHO-SAF- 36832023.

É o breve relatório.

Cumprir destacar que esta Assessoria já se manifestou conclusivamente pela aprovação da Minuta do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 045/2023-SRP, condicionando a realização de diligências pela COEA e CPL, dispensando-se o reenvio dos autos a esta Assessoria.

Pois bem. Após análise constatou-se que o Termo de Referência e o Edital de Licitação foram alterados, inclusive quanto ao valor estimado - R\$ 7.902.828,26 (sete milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Porém, constatou-se que algumas alterações não foram levadas a efeito pela COEA, bem como se verifica a necessidade de nova alteração no Edital pela CPL.

1. À **COEA** para as seguintes providências quanto ao Termo de Referência:

1.1. Excluir o subitem 9.9, providência solicitada no subitem 1.12 do PARECER-DGAJA- 3662023;

1.2. Retificar as remissões contidas nos subitens 17.2.2 e 17.2.3, providência solicitada no subitem 1.16 do PARECER-DGAJA-3662023;

1.3. Numerar adequadamente o Item 21 após o subitem 21.6, providência solicitada no subitem 1.17 do PARECER-DGAJA-3662023;

2. Em seguida, à **CPL** para excluir o Anexo IV - Minuta de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços, considerando a proibição de adesões a futura ARP conforme item 4 da Minuta da ARP - Anexo III do Edital c/c item 21 do Termo de Referência.

Outrossim, observa-se que a presente licitação será realizada na modalidade Pregão na forma Eletrônica e o preço estimado foi obtido a partir da estimativa de quantidades e valores dos serviços individualizados, baseado nos levantamentos de consumos de energia elétrica da agrupadora, nos termos da planilha orçamentária. Os preços praticados têm como fonte a tabela de serviços do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, de referência JUNHO/2023, o sistema de Orçamentos de Serviços de Sergipe – ORSE, mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Serviços Públicas – CEHOP da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Sergipe dentre outros e as composições de custos unitários desta Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura. Os custos de mão de obra estão atualizados conforme a convenção coletiva de trabalho 2023 mantida entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Maranhão e Sindicato da Indústria da Construção Civil do Maranhão.

Ante o exposto, esta Assessoria ratificando o entendimento jurídico anterior se manifesta pelo prosseguimento da licitação, desde que o processo seja encaminhado à COEA, em seguida à CPL,



Assessoria Jurídica da Administração

para providenciar as alterações sugeridas neste parecer. Após, à Diretoria da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei.

São Luís/MA, 26 de setembro de 2023.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 26/09/2023 às 14:49 h ()*

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 26/09/2023 às 14:52 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 26 de Setembro de 2023 às 14:52 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4182023, Código de Validação: 6FE67DDA09.